



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

PROCESSO Nº
149/2025

"Dispõe sobre a nomeação das ruas no loteamento Campo das Colinas II localizado no Município de Campo Redondo, e dá outras providências".

OS VEREADORES **DÉRIK BEZERRA ARAÚJO DE SOUZA (AUTOR)** e **JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA (COAUTORA)**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO** – PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica nomeado o conjunto de ruas do Loteamento CAMPO DAS COLINAS II, localizado no município de Campo Redondo, conforme relação abaixo:

1. Rua MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA (projetada 1);
2. Rua ADERBAL NORBERTO DA COSTA (projetada 2);
3. Rua JOVENTINO COSTA DO NASCIMENTO (projetada 3);
4. Rua FRANCISCO EMÍDIO BEZERRA (projetada 4);
5. Rua MARIA TEREZA DE LIMA (projetada 5); e
6. Rua FAROLEIRO SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA (projetada 6).

Art. 2º Os nomes das ruas foram escolhidos considerando a intenção de homenagear pessoas que tiveram um impacto positivo na nossa comunidade, na história local ou que representam valores importantes para todos nós. Acreditamos que nomear as ruas com nomes de pessoas é uma forma de valorizar e reconhecer suas contribuições, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e identidade entre os moradores do loteamento. Essa iniciativa busca também preservar a memória de indivíduos que fizeram a diferença, inspirando futuras gerações a valorizar o esforço, a dedicação e os valores que essas pessoas representam. Assim, as ruas do nosso bairro não serão apenas vias de circulação, mas também símbolos de história, cultura e reconhecimento de quem contribuiu para o desenvolvimento e o bem-estar da nossa comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 22 de abril de 2025.

Dérik Bezerra Araújo de Souza
Vereador – PSDB (Autor)

Jadna Ferreira Celestino Silva
Vereadora – PSDB (Coautora)



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa nomear as ruas do Loteamento Campo das Colinas II, com o objetivo de facilitar a identificação, localização e segurança dos moradores, visitantes e serviços de emergência. A padronização dos nomes das vias contribui para uma melhor organização urbana, além de valorizar o bairro e promover o sentimento de pertencimento entre os moradores.

A escolha dos nomes leva em consideração elementos culturais, históricos e ambientais da região, buscando refletir a identidade local e promover uma conexão mais forte entre a comunidade e o espaço onde vivem. Dessa forma, a nomeação das ruas é uma medida que favorece a ordenação urbana, a segurança pública e o fortalecimento do sentimento de comunidade.

Dérik Bezerra Araújo de Souza
Vereador – PSDB (Autor)

Jadna Ferreira Celestino Silva
Vereadora – PSDB (Coautora)



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/



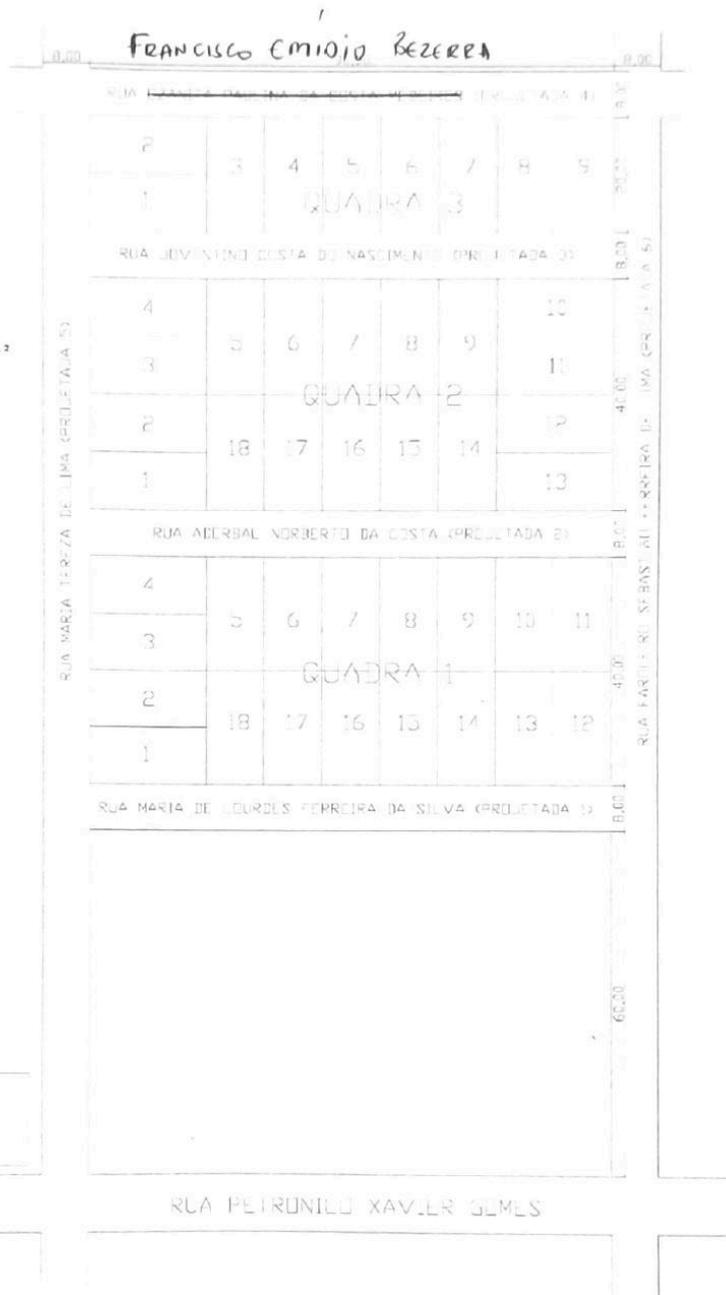
PROPOSTA
CAMP. CAS. CIL. NAS. 1.

ÁREA = 106,6 x 132 m = 13992 m²

6 RUAS

3 QUADRAS

48 LOTES



JOSÉ FERREIRA NETO

ENG.º CIVIL

CREA 210.216.195-1